

DECRETO LEGISLATIVO N.º 252, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Unaí relativas ao exercício de 2007 e dá outra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Unaí relativas ao exercício de 2007, tendo em vista a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 761.191,68 (setecentos e sessenta e um mil cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), em desconformidade com o disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal e fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, decorrente do Processo n.º 749351.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de junho de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
1º Secretário